



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 378.648.302,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 378.648.302,00 (trezentos e setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois cruzados), nas seguintes Unidades Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 116 - Cz\$ 13.000.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis - 124 -Cz\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - 132 -Cz\$ 1.380.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 140 -Cz\$ 7.000.000,00

0101.1582492.002 - Pagamento do salário-família

3.2.5.3 - Salário-família - 8726 -Cz\$ 44.123,00

0101.15824922.003 - Manutenção dos encargos sociais da Câmara

3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 8727 -Cz\$ 230.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 167 - Cz\$ 3.463.000,00

3.1.3.2 - Material de consumo - 183 -Cz\$ 219.509,00

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE

0202.03070202.006 - Manutenção da Assessoria de Gabinete

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8736 - Cz\$ 1.075.000,00

02.03 - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

0203.03070202.007 - Manutenção da Assessoria para Assuntos Administra
tivos.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8741 - Cz\$ 323.000,00

02.04 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0204.03070202.008 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8731 - Cz\$ 630.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8734 -Cz\$ 1.200.000,00

02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0205.03070202.009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 8746 - Cz\$ 2.216.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0301.03070212.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejam
to e Coordenação.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 248 - Cz\$ 2.510.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administra
ção.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 299 - Cz\$ 12.500.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.015 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - 566 - Cz\$ 3.618.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.016 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - 507 - Cz\$ 18.575.000,00

0601.03070212.018 - Despesas com Indenização trabalistas

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias - 620 -Cz\$ 2.000.000,00

0601.03070212.019 - Aquisição de materiais para construção de estoque

4.2.4.1 - Constituição de fundos rotativos - 7846 - Cz\$ 3.200.000,00

0601.03080332.021 - Juros de empréstimos

3.2.6.1 - Juros da dívida contratada - 655 -Cz\$ 37.000.000,00

0601.06301782.023 - Convênio com o Corpo de Bombeiros

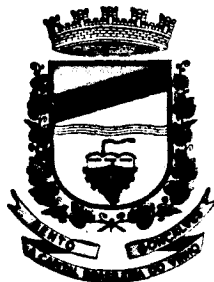
.....
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 663 -Cz\$ 1.000.000,00
0601.15814862.024 - Pagamento do salário-família
3.2.5.3 - Salário-família - 680 -Cz\$ 500.000,00
0601.15824922.025 - Manutenção dos Encargos Sociais
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS - 698 -Cz\$ 5.000.000,00
3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE - 7843 -Cz\$ 5.000.000,00
3.1.1.3.04 - Seguro coletivo de funcionários -710- Cz\$ 500.000,00
0601.15824952.026 - Encargos Municipais com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos - 728 -Cz\$ 25.776.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas - 736 -Cz\$ 938.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0701.05221341.003 - Extensão de redes telefônicas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 906 -Cz\$ 2.500.000,00
0701.10583232.029 - Manutenção da SMOV
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 825 - Cz\$ 30.000.000,00
0701.10583281.008 - Construção de praças e parques
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 8753 - Cz\$ 158.900,00
0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 - Cz\$ 20.548.800,00
0701.13764491.015 - Implantação de rede de esgotos
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1430 - Cz\$ 20.899.970,00
0701.16885342.032 - Manutenção da Divisão e Conservação de Estradas
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 990 - Cz\$ 14.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1031 -Cz\$ 8.000.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0801.10583232.033 - Manutenção da SESP
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1058 -Cz\$ 14.587.000,00
0801.10603252.036 - Manutenção do Departamento de limpeza pública
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1520 - Cz\$ 13.500.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0901.08070212.038 - Manutenção da SMECD
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1236 -Cz\$ 7.300.000,00
0901.08421882.039 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1287 -Cz\$ 58.522.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1325 -Cz\$ 100.000,00
0901.08462242.041 - Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer

.....*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1392 - Cz\$ 1.830.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
1001.13754282.044 - Manutenção da SEMAST
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas - 1554 - Cz\$ 28.893.000,00
1001.13754282.045 - Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.2.0 - Manutenção de consumo - 1627 -Cz\$ 350.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1643 -Cz\$ 1.000.000,00
1001.15814832.046 - Manutenção do Departamento de trabalho e Ação Social.
3.1.2.0 - Material de consumo - 1694 -Cz\$ 1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 1716 -Cz\$ 100.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
1101.03070212.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - 8755 - Cz\$ 2.997.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1201.03070212.051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas - 779 - Cz\$ 2.934.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1.552</i>
n.º <i>081</i>
<i>05</i> / <i>10</i> / 19. <i>88</i>
<i>Bernardete Piazza</i>
Secretaria da Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
M. M. M.
Secretário de Administração

MARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
no Livro de <i>Leis</i>
<i>1.552</i>
Fl. <i>41</i>
<i>05</i> / <i>10</i> / <i>88</i>
<i>Antônio M. M.</i>
- Diretor Geral -